

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUSA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECHLO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	SOLOMÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR	TAUÁ
	RÉGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPU
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCA	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARRÓS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE
ACOPIARA, NA FORMA DOS DECRETOS MUNICIPAIS
ANTERIORES EDITADOS – EM ESPECIAL DE Nº
016/2020 - DECRETOS ESTADUAIS Nº 33.519/2020;
33.510/2020; 33.608/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 029/2020, ACOPIARA 01 DE JUNHO DE 2020.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, NA FORMA DOS DECRETOS MUNICIPAIS ANTERIORMENTE EDITADOS – EM ESPECIAL DE Nº 016/2020 - DECRETOS ESTADUAIS Nº 33.519/2020; 33.510/2020; 33.608/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, emitida em 11 de março de 2020, reconhecendo a pandemia do COVID-19, doença causada pela propagação do coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Acopiara;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de abril de 2020, que ratificou o Decreto Municipal nº 016/2020, e decretou o estado de calamidade pública no Município de Acopiara, aliado ao Decreto Estadual n.º 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, o estado de calamidade pública, e definiram a situação de emergência em saúde pública decorrente da propagação da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais de nºs 33.510/2020, publicado em 16 de março de 2020, o Decreto nº 33.532/2020, publicado na data de 30 de março de 2020, o Decreto nº 33.608, de 30 de maio de 2020, que disciplinam as normas impostas do isolamento social, bem como para se posicionar sobre a necessidade da operacionalidade de todos os comércios e serviços públicos e privados, deliberam normas a serem seguidas;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado de todas as ações de combate à pandemia do coronavírus, se pensar também, através de um planejamento responsável, em caminhar por um caminho seguro, a ser

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2AFC4268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270502/2020 - DIÁRIA SERVIDORA IZAURA GOMES DO NASCIMENTO OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sra. Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme matrícula Nº 4730849, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00, perfazendo um valor total de R\$ 150,00, para viajar a Cidade de Quixadá/CE, no dia 28 de Maio de 2020, onde irá receber o 2º e 3º lote do Vale Gás Social.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 27 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:342BE293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260501/2020 - DIÁRIA SERVIDORA AURENIR DA SILVA MORAIS LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor Sra. Aurenir da Silva Morais Lima, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme matrícula Nº 4727476, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 80,00, perfazendo um total de R\$ 80,00, para viajar a Cidade de Fortaleza/CE, no dia 27 de Maio de 2020, onde irá conduzir duas crianças a Unidade de Acolhimento Recanto da Luz.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 26 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9CCE1D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260502/2020 - DIÁRIA SERVIDOR FRANCISCO JONNATAS MOTA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sr. Francisco Jonnatas Mota Costa, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Assistência Social, conforme matrícula Nº 4730499, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 40,00, perfazendo um valor total de R\$ 40,00, para viajar a Cidade de Fortaleza/CE, nos dias 27 de Maio de 2020, onde transportará uma Conselheira Tutelar para condução de duas crianças para Unidade de Acolhimento Recanto da Luz.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE; E
CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 26 de Maio de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D5206001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 20190533 - SEINFRA, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2019 - SEINFRA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SaaS (SOFTWARE as a SERVICE) NO SEGMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INOVAÇÃO EM SOFTWARE, CRIAÇÃO DE APLICATIVOS, ANÁLISE DE SISTEMAS, IMPLEMENTAÇÃO DO MERCADO 4.0 NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL; USO DE APLICATIVO PARA MONITORAMENTO GEORREFERENCIADO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE RESPONSABILIDADE DASECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: NANOCODE TECNOLOGIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 29.148.743/0001-95. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 78, INC. XII E XVII, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA RESCISÃO: 06 DE MAIO DE 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:18DBC5E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020- SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTA MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS E MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECIDIU QUE EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFEÇÃO HUMANA PELO COVID-19, ATRAVÉS DO **DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 30 DE MAIO DE 2020, O CERTAME SUPRACITADO FICARÁ ADIADO A OCORRER NO DIA 16 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:31BC0112

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA PROPOSTA
COMERCIAL**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA PROPOSTA COMERCIAL. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-002/2020 - IMAMN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, SANEAMENTO AMBIENTAL COM FOCO EM RESÍDUOS SÓLIDOS, ARBORIZAÇÃO URBANA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS EM ACORDO COM AS ÁREAS TEMÁTICAS E NECESSIDADES, A SEREM ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU QUE EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFEÇÃO HUMANA PELO COVID-19, ATRAVÉS DO **DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 30 DE MAIO DE 2020, A ABETURA DOS ENVELOPE DA PROPISTA COMEFCIAL DA EMPRESA HABILITADA DAR-SE-Á NO DIA 15 DE JUNHO DE 2020 ÀS 13:00 HORAS**, MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:D775570D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
COMERCIAIS**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP-001/2020- SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO (PARALELEPÍEDO E PEDRA TOSCA), NA SEDE E NOS DISTRITOS DE UIRAPONGA E SÃO JOÃO DO ARUARU, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, ORÇAMENTO BÁSICO, MEMÓRIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS, COMPOSIÇÃO DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. **REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU QUE EM VIRTUDE DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DAS MEDIDAS DE

ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFEÇÃO HUMANA PELO COVID-19, ATRAVÉS DO **DECRETO MUNICIPAL Nº 042 DE 30 DE MAIO DE 2020, EM ANEXO, EM CONSONÂNCIA A CLÁUSULA EDITALÍCIA 24.12 DO EDITAL**, QUE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DO CERTAME SUPRACITADO FICOU ADIADA PARA O **DIA 15 DE JUNHO DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:19ED8649

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 30 DE MAIO DE 2020.**

Prorroga o prazo de vigência das medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Morada Nova e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o Governador do Estado do Ceará, através do Programa de Retomada Gradual, anunciou o plano de reabertura das atividades econômicas do estado, de forma gradual, confirmando, no entanto, a renovação do decreto de isolamento, prolongando algumas das medidas para o enfrentamento do contágio do coronavírus;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Morada Nova as medidas restritivas de isolamento social devem ser mantidas, excluídas as medidas que vão de encontro ao plano de reabertura das atividades econômicas objeto do *Plano de Retomada Gradual e Responsável*,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até o dia 14 de junho de 2020 todas as medidas de enfrentamento da epidemia de infecção humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Morada Nova estabelecidas no Decreto nº 015, de 17 de março de 2020, no Decreto nº 016, de 18 de março de 2020; nos arts. 3º, 4º, 5º e 8º, do Decreto nº 017, de 23 de março de 2020, no Decreto 025, de 06 de abril de 2020, no Decreto nº 028, de 16 de abril de 2020, no Decreto nº 029, de 23 de abril de 2020, do Decreto nº 032, de 27 de abril de 2020, e no Decreto nº 033, de 30 de abril de 2020, as quais já haviam sido prorrogadas e restauradas através do Decreto nº 036, de 06 de maio de 2020 e pelo Decreto nº 38, de 21 de maio de 2020.

Art. 2º Ficam excluídas dos decretos referidos no artigo anterior todas as medidas restritivas que sejam objeto de flexibilização por decreto do Governador do Estado do Ceará constantes do *Plano de Retomada Gradual e Responsável*.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de maio de 2020.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleice Kely de Sena Rabelo
Código Identificador:C361D02E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 28 DE MAIO DE 2020.**